



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Araguaína

CGC(MF) 02773216/0001-15 - MAT. INPS. 08.021.10024-03

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 752 - DE 11 DE OUTUBRO DE 1.985.

"CRIA ESCOLA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVI
DÊNCIAS".-

A Câmara Municipal de Araguaína, Estado de Goiás, Aprova e o Sr. Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada uma Escola Municipal no Entrecamento da Estrada de Poveado de Rio Preto e Arapegma, neste Município.

Art. 2º - A referida Escola criada por força de artigo anterior, passa a denominar-se Escola Municipal DONA LOURDES.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaína, 11 de Outubro de 1.985.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA
Antonio Raimundo
Vereador ANTONIO RAIMUNDO
Presidente